

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - munic@joaodourado.ba.br

DECRETO Nº 1370, 05 de março de 2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Federal nº 8.745/93;

CONSIDERANDO a necessidade de suprimento de vagas do quadro permanente e de programas governamentais deste Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL ORGANIZADOR E FISCALIZADORA, com o poder deliberativo, para coordenar e aplicar o processo de seleção para o preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores públicos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 1) Alan Freitas de Castro
- 2) Maria Selma de Carvalho Bitencurt
- 3) Joselito Alves Dourado Junior

Todos servidores efetivos do quadro desta prefeitura.

§ 1º- A comissão será presidida pelo Sr. Alan Freitas de Castro.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 -

§ 2º- A comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCM/BA, objetivando a homologação do certame.

Art. 2º- A COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL ORGANIZADOR E FISCALIZADORA tem poderes para publicar editais, publicar resultados, julgar reclamações e praticar todos os atos de fiscalização e coordenação relativos ao concurso público.

Art. 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado, 05 de março de 2012.

Rui Dourado Araujo
Prefeito Municipal

